

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ADENDO Nº 1 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99023/2024

**REFERÊNCIA:** Impugnação ao edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99023/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sonorização e estruturas (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos e outros) para a realização de diversos eventos anuais, visando atender as demandas das secretarias do município de Barcarena.**

#### I – RELATÓRIO.

1. Trata-se de requerimento apresentado por empresa interessada no certame em epígrafe, com a estrita obediência do que determina o item 10, subitens 10.1 e 10.3, do edital, com fundamento na Lei nº. 14.133/21. Vejamos:

#### 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia 01/07/2024.

[...]

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [pregaoeletronico.pmb@gmail.com](mailto:pregaoeletronico.pmb@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

2. O referido interessado, doravante denominado REQUERENTE, apresentou por e-mail seus questionamentos em face do edital do processo licitatório em epígrafe, tendo os encaminhado no dia 27 de junho de 2024. Disso, infere-se que protocolou seu questionamento tempestivamente, visto que qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) poderia **solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer termos do edital** até às 23h59min do dia 1º de julho de 2024, conforme subitem 10.1 do item 10 do edital, acima transcrito.

3. É o relatório.

#### II – DO(S) QUESTIONAMENTO(S) E RESPOSTA(S).

4. A dúvida/questionamento suscitado por determinado interessado é relativa à exigência de licença de operação emitida por autoridade ambiental competente. Na sua concepção, a exigência segundo a Resolução nº 237/97 do CONAMA não se aplica para o objeto em questão, considerando o

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

baixo impacto ambiental e a execução temporária dos serviços, não havendo degradação ou uso dos recursos naturais de forma permanente.

5. Após análise do apontado por determinado interessado e avaliação das condições de execução dos serviços, compreende-se razoável e proporcional o evidenciado, pelo que faremos a retirada da exigência do item 8.4.2.1.04 do Termo de Referência anexo ao instrumento de convocação.

### III – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

6. A principal modificação efetuada, de acordo com as necessidades identificadas durante o processo de análise e revisão do edital é a retirada da exigência disposta no item 8.4.2.1.04. ~~Licença de operação ambiental, ou termo equivalente, emitida por autoridade competente do Estado ou do município onde a empresa for sediada,~~ do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n°. 99023/2024.

7. As modificações descritas neste documento passam a vigorar imediatamente após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no edital original de licitação. Todos os participantes são instados a atentar para as alterações aqui efetuadas e a ajustar seus entendimentos e propostas conforme as novas disposições estabelecidas.

### III – CONSIDERAÇÕES

8. Obedecendo ao disposto no item 11.16 do edital em epígrafe:

“11.16. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de ADENDOS, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.

9. **Em vistas as alterações aqui dispostas não influenciarem na formulação das propostas, mantém-se a data de abertura da sessão para o dia 4 de julho de 2024, às 9h00min.**

10. Por fim, é necessário dar ciência aos interessados no processo, através de publicação deste adendo juntamente ao Edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG980425); [www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao](http://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao) (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e [www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico) (Mural de licitações do TCM/PA).

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. Este adendo será entranhado nos autos do processo licitatório em epígrafe e poderá ser consultado por todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

Barcarena/PA, 2 de julho de 2024.

---

**Crissia Maria Balieiro Lopes**  
Agente de Contratação  
**Portaria nº 0430/2023-SEMAT**